

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VIII • Edição Nº 1.786 • Terça-Feira, 05 de Novembro de 2019

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.212, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município c.c art. 2º, §3º da Lei Complementar nº 241, de 16 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 23 de dezembro de 2019 o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, 5 de novembro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO: Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 1.785, de 4/11/2019.

PORTARIA "P" Nº 606, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, II "a", da Lei Orgânica do Município c.c art. 2º, III da Resolução nº. 88, de 03 de outubro de 2018 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **SONIA MARIA GONÇALVES DE MORAES**, Técnico de Atividades Organizacionais II, matrícula 8558, portadora do registro nº. 012856/O-5 no Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, como responsável contábil para fins de envio dos Balancetes Mensais e Prestação de Contas de Gestão, do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 4 de novembro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 608 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NIVEA DOS SANTOS OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação

Corumbá, 5 de novembro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

Marcelo Aguilar Iunes

Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	Antonio Rufo Santa'anna Vinagre
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



BOLETIM DE LICITAÇÃO

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 1.777 de 23/05/2019, pág. 01-02.

Retifica-se por incorreção referente ao número do Processo Tomada de Preço nº 27/2019.

Onde se lê: (Processo n.º 3115/2018).

Leia-se: (Processo n.º 44758/2018).

Onde se lê: (Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO PA URUCUM NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS).

Leia-se: (Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DO IMÓVEL LOCADO PARA ENTREGA - ANTIGO CENTRO DE ATENDIMENTO DO CONTRIBUINTE - CAC).

As demais condições permanecem inalteradas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 078/2019

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Aquisição de materiais de procedimentos (agulha, álcool, curativos, coletor e outros), para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Saúde. O município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 078/2019 - Processo Administrativo nº 36.996/2018 em favor da(s) empresa(s):

1) W.N DIAGNOSTICA EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.100.467/0001-88, 2) DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.396.394/0001-00, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.980 de 05/09/2019 pág. 213, Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.745 de 05/09/2019 pág. 01/02 e termo de retificação no Diário Oficial do Estado nº 9.986 de 13/09/2019 pág. 239, Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.1751 de 13/09/2019 pág. 02.

Ordenador de Despesas: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

Corumbá-MS, 01 de Novembro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá - MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇO nº 30/2019 - Processo nº 24548/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DO EDIFÍCIO ANTIGO HOTEL INTERNACIONAL, LOCAL RUA FREI MARIANO N.º 38, ENTRE DELAMARE E AV. GENERAL RONDON, BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. Data da Abertura: 22 de Novembro de 2019, às 10:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>.

Corumbá/MS, 04 de Novembro de 2019.

(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá - MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇO nº 29/2019 - Processo nº 12022/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE MAPEAMENTO DE INFORMAÇÕES E TOPOGRAFIA NO BAIRRO CRISTO REDENTOR, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 21 de Novembro de 2019, às 10:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>.

Corumbá/MS, 04 de Novembro de 2019.

(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	8
FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL.....	12
PARTE II - PODER LEGISLATIVO.....	13

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 097/2019 - Processo nº. 31.171/2019

Órgãos: Secretaria Municipal de Governo. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem (hospedagem em hotel, categoria turística, apartamento duplo e single), para atender as federações, organização, parceiros e atletas de elite que irão participar do evento "Eco Pantanal Extremo 2019 - jogos de aventura" tendo por vencedora a Empresa: J.R.C. MARTINS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.724.707/0001-74 - no valor global de R\$ 38.040,00.

Corumbá / MS 05 de novembro de 2019.

Claudia Marinho Vinagre - Pregoeira / Equipe de Apoio.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 103/2019 - Processo nº. 30.972/2019

Órgãos: Fundação de Esporte de Corumbá. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa especializada na produção e organização de eventos esportivos, com pagamento de premiações, arbitragem, cronometragem, seguro de atletas, chancelas e homologação das provas junto as federações/associações, para auxiliar no evento "ECO PANTANAL EXTERMO 2019", tendo por vencedora a Empresa: FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.278.747/0001-65 - no valor global de R\$ 204.900,00.

Corumbá / MS 05 de novembro de 2019.

Claudia Marinho Vinagre - Pregoeira / Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 0101/2019

ORGÃO: Secretaria Municipal de Governo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação self-service e alimentação preparada tipo marmix com fornecimento de refrigerante, para atender as Federações e os organizadores para do "Evento Eco Pantanal Extremo 2019" a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de novembro em Corumbá-MS. O município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Governo, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 101/2019 - Processo Administrativo nº 31.183/2019 em favor da empresa: GENIR JOSE CULAU-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.336.644/0001-62, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.020 de 01/11/2019 pág. 180 e Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.783 de 31/10/2019 pág. 04.

Ordenador de Despesas: Cássio Augusto da Costa Marques - Secretaria Municipal de Governo.

Corumbá-MS, 04 de novembro de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 099/2019

ORGÃO: Secretaria Municipal de Governo.

OBJETO: Aquisição de medalhas e troféus, para premiar os participantes das diversas categorias do "Evento Eco Pantanal Extremo 2019" a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de novembro em Corumbá-MS. O município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Governo, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 099/2019 - Processo Administrativo nº 31.098/2019 em favor da empresa: RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.765.877/0001-47, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.021 de 04/11/2019 pág. 96 e Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.784 de 01/11/2019 pág. 10.

Ordenador de Despesas: Cássio Augusto da Costa Marques - Secretaria Municipal de Governo.

Corumbá-MS, 04 de novembro de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 100/2019

ORGÃO: Secretaria Municipal de Governo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação/locação de serviços em infraestruturas para atender o "Evento Eco Pantanal Extremo 2019" a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de novembro em Corumbá-MS. O município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Governo, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 100/2019 - Processo Administrativo nº 31.169/2019 em favor das empresas: 1) CARVALHO & IMADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.187.164/0001-81 E 2) K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.707.171/0001-43, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.020 de 01/11/2019 pág. 179 e Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.783 de 31/10/2019 pág. 04.

Ordenador de Despesas: Cássio Augusto da Costa Marques - Secretaria Municipal de Governo.

Corumbá-MS, 04 de novembro de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 096/2019

ORGÃO: Secretaria Municipal de Governo.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de confecção de



folder, banners, faixas, pôrticos inflável de largada e chegada, windbanner, lona plotada, flamulas e outdoor, para atender o "Evento Eco Pantanal Extremo 2019" a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de novembro em Corumbá-MS. O município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Governo, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 096/2019 - Processo Administrativo nº 31.115/2019 em favor das empresas: 1) VERANILCE DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.035.635/0001-32 E 2) L.F DE SOUZA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.433.376/0001-00, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.020 de 01/11/2019 pág. 179 e Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.783 de 31/10/2019 pág. 04. Ordenador de Despesas: Cássio Augusto da Costa Marques - Secretaria Municipal de Governo. Corumbá-MS, 04 de novembro de 2.019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 095/2019

ORGÃO: Secretaria Municipal de Governo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas, bonés, sacochilas e squeezez personalizados, para atender o "Evento Eco Pantanal Extremo 2019" a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de novembro em Corumbá-MS. O município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Governo, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 095/2019 - Processo Administrativo nº 31.068/2019 em favor das empresas: 1) RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.765.877/0001-47, 2) ARTE E CAMISETA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.371.090/0001-69 E 3) SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.020 de 01/11/2019 pág. 179 e Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.783 de 31/10/2019 pág. 04. Ordenador de Despesas: Cássio Augusto da Costa Marques - Secretaria Municipal de Governo. Corumbá-MS, 04 de novembro de 2.019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 04/14/2019
Processo nº 1856/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 - inciso IX da CF/Art. 2º - inciso IX da LC nº 115, de 26 de dezembro 2007, e Art. 2º - inciso III LC nº 228, de 26 de Junho de 2018, torna público aos interessados a **Convocação do próximo candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de Profissional para atuar na Secretaria de Educação de Corumbá**, nos termos e condições constantes neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO

Fica Convocado para Entrega de Documentos para Assinatura de Contrato Temporário, o **candidato relacionado abaixo, que deverá comparecer na sede da Prefeitura de Corumbá / Secretaria Municipal de Educação, até o dia 11 de Novembro de 2019, das 07:30 às 13:30.**

E.M.R.P. PARAGUAI MIRIM

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - **Monitor de Transporte Escolar Fluvial**

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ELIZEU PEREIRA AGUILERAS	5º

DA DOCUMENTAÇÃO.

Conforme Item 10 do Edital 04/01/2019, o **candidato convocado deverá se apresentar** no prazo estipulado acima, com **Original e Cópia dos Seguintes Documentos:**

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;

- m) Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);
- n) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- o) Declaração de bens; e
- p) Declaração de acumulação de cargos.

DISPOSIÇÕES FINAIS.

O não comparecimento no prazo estabelecido por este Edital implicará na perda da vaga e desclassificação do candidato, assim, será convocado outro candidato para a vaga remanescente.

Corumbá, 05 de Novembro de 2019.

Waldir de Oliveira Rocha
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

EDITAL Nº 12/06/2019
Processo nº 16049/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE SAÚDE - EQUIPE NASF-AB.

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 - inciso IX da CF / Art. 2º - inciso IX da LC nº 115, de 26 de dezembro 2007, e Art. 2º - inciso III LC nº 228, de 26 de Junho de 2018, torna público aos interessados o **Resultado da Interposição de Recurso de candidato(a)**, no referido Processo Seletivo.

Após análise do Recurso solicitado pela candidata **BEATRIZ FERREIRA DA SILVA PAES**, a qual concorre ao cargo / função de **Técnico de Enfermagem**, Comissão Avaliadora entendeu como improcedente o recurso, indeferindo-o.

Corumbá, 05 de Novembro de 2019.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

EDITAL Nº 13/04/2019
Processo nº 8675/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE SAÚDE MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA.

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 - inciso IX da CF / Art. 2º - inciso IX da LC nº 115, de 26 de dezembro 2007, e Art. 2º - inciso III LC nº 228, de 26 de Junho de 2018, torna público aos interessados a **Resultado da Entrevista Técnica e Convocação para Entrega de Documentos** no referido Processo Seletivo.

DO RESULTADO DA ENTREVISTA TÉCNICA.

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTO DE TÍTULOS	PONTOS DE ENTREVISTA	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
01	THALITA DO AMARAL MENEZES TEIXEIRA	65,0	5,0	70,00	1º
02	LUIZ MÁRIO URT DELVÍZIO	60,0	4,5	64,50	2º

DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS.

Ficam convocados para Entrega de Documentos os dois candidatos relacionados acima, que deverão comparecer na Sede da Prefeitura de Corumbá, Rua Gabriel Vandoni de Barros s/n, no **setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, até o dia 12 de Novembro de 2019, das 07:30 às 13:30**, com Original e Cópia dos seguintes documentos relacionados abaixo, conforme Item 10.1 do Edital 13/01/2019:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo - Diploma de Medicina;
- k) Residência Médica em Ginecologia/Obstetrícia;
- l) Certificado militar, quando couber;
- m) Carteira de Identidade Profissional - CRM;
- n) Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);
- o) Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p) Declaração de bens; e
- q) Declaração de acumulação de cargos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Conforme Item 9.7 do Edital 13/01/2019, o candidato que não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado, será automaticamente desclassificado do Processo.

Corumbá, 05 de Novembro de 2019

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 251 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o processo de matrícula na mesma Unidade de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Corumbá-MS e encaminhamento para matrícula em outra unidade de ensino, referente ao ano letivo de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 92, II, da Lei Orgânica do Município de Corumbá, considerando a necessidade de fornecer meios democráticos de acesso à Educação Básica, estabelecer critérios uniformes para matrículas na Rede Municipal de Ensino, coletar dados para planejamento do Sistema de Ensino Municipal e aperfeiçoar todo o processo de matrícula.

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Art. 1º Regular o processo de matrícula e encaminhamento na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020, o qual será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e compreenderá as seguintes etapas:
- I. Matrícula na mesma Unidade de Ensino para os alunos que se encontrem regularmente matriculados;
 - II. Designações (Encaminhamentos);
 - III. Efetivação das matrículas;
 - IV. Confirmação de matrículas de alunos em Lista de Espera.
- Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação orientar a operacionalização do Sistema de Matrícula para:
- I. Os Assessores Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação;
 - II. Os responsáveis das Unidades de Ensino.

**CAPÍTULO II
DA MATRÍCULA**

- Art. 3º A etapa de matrícula aplica-se exclusivamente aos alunos que se encontram regularmente matriculados na Unidade de Ensino no ano letivo de 2019.
- Art. 4º A Unidade de Ensino dará ampla divulgação aos pais ou responsáveis legais sobre o período de matrícula e os procedimentos necessários à sua efetivação e informará o código do usuário aluno cadastrado no Sistema de Gestão de Escrituração Escolar (SGEE).
- §1º Os interessados, quando maiores de idade ou responsáveis legais, deverão confirmar a matrícula, até o dia 13 de dezembro de 2019, diretamente na Unidade de Ensino onde o aluno encontra-se regularmente matriculado.
- §2º O não cumprimento do parágrafo §1º deste artigo implicará em perda automática da vaga, devendo o interessado, quando maior ou responsável legal, participar da Matrícula para alunos novos em 2020.
- §4º A matrícula deverá ser realizada por todos os alunos da Rede Municipal de Ensino interessados em manter-se na mesma Unidade Escolar, no ano letivo de 2020, independentemente de já serem considerados aprovados no ano em curso ou ainda dependerem de exame final.
- §3º As unidades de ensino efetuarão a confirmação de matrícula no Sistema de Gestão de Escrituração Escolar (SGEE), nos seguintes períodos:
- a) Níveis I, II e III, Pré Escola I e II, e 1º ano do Ensino Fundamental, de 18 a 29/11/2019.
 - b) 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental e EJA, de 09/12/2019 a 23/12/2019, conforme os resultados apurados em Ata de Resultados Finais.

CAPÍTULO III DAS UNIDADES DE ENSINO QUE NÃO OFERECEM AS SÉRIES SUBSEQUENTES

Art. 5º As Unidades de Ensino que não oferecem as séries subsequentes para que o aluno nela permaneça deverão articular-se com outras Unidades de Ensino que ofereçam as séries seguintes, a fim de garantir a permanência do aluno na Rede Municipal de Ensino.

§1º As Unidades Escolares de origem informarão aos responsáveis legais quais Unidades de Ensino possuem vaga para a série subsequente, cabendo aos pais aceitarem ou recusarem, formalmente, a vaga na escola de destino.

§2º A Unidade de Ensino que não oferece a série subsequente deverá encaminhar a relação dos alunos previamente combinados com a Unidade de Ensino de destino, até o dia 14 de novembro de 2019, a lista contendo os nomes dos alunos, e seus respectivos códigos de cadastro, cujos responsáveis aceitaram matricular na Unidade de Ensino estabelecida para o encaminhamento.

§3º Os responsáveis pelos alunos que atendem ao disposto no §2º deverão confirmar a matrícula na Unidade de Ensino de Destino, no período de 2 a 13 de dezembro de 2019.

§4º As Unidades de Ensino que receberem os encaminhamentos deverão incluir no Sistema de Gestão da Escrituração Escolar (SGEE), somente os alunos que apresentaram o rendimento “Aprovado”, por meio de matrícula (Tipo Renovação) no Sistema de Gestão de Escrituração Escolar (SGEE) até o dia 27 de dezembro de 2019.

§5º Os alunos encaminhados por Unidade de Ensino que não ofereça a série subsequente, e que ainda tiverem o rendimento pendente de Exame Final deverão ser incluídos, por meio de matrícula (Tipo Renovação) no Sistema de Gestão de Escrituração Escolar (SGEE), somente após o encerramento da Ata de Resultados Finais da escola de origem, caso tenham sido aprovados no ano letivo de 2019, de outro modo, com o resultado “Reprovado”, permanecerão matriculados na Unidade de Ensino de origem.

CAPÍTULO IV DAS UNIDADES DE ENSINO QUE AINDA POSSUEM VAGAS E CADASTRO ATIVO DE LISTA DE ESPERA

Art. 6º As Unidades de Ensino que possuírem vagas e cadastro(s) ativo(s) na Lista de Espera no Sistema de Gestão de Escrituração Escolar (SGEE), de aluno(s) que comprovadamente ainda não esteja(m) matriculado(s) na REME no ano letivo de 2019, deverão realizar contato com os responsáveis, por ordem de protocolo, e de acordo com a disponibilidade de vagas, para que realizem os procedimentos de confirmação de matrícula para o ano letivo de 2020, no Sistema de Gestão de Escrituração Escolar (SGEE), por meio de matrícula (Tipo Nova), no período de 16 a 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único: Os alunos que permanecerem em Lista de Espera, por inexistência de vaga, deverão participar do processo de matrícula digital para alunos novos em 2020.

CAPÍTULO V DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

Art. 7º Para efetivação da matrícula será necessário apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:

- I. Protocolo de Cadastro ou Nome que conste na Lista de Espera do Ano Letivo de 2019;
- II. Certidão de Nascimento / Casamento;
- III. Documento de Identidade dos interessados, quando maiores de idade ou responsáveis legais, quando menores de idade;
- IV. CPF dos pais ou responsáveis legais;
- V. Comprovante de Residência;
- VI. Documento de Transferência (quando necessário);
- VII. Histórico Escolar (quando necessário);

- VIII. Laudo Médico ou Avaliação Psicopedagógica para estudantes com deficiência (Caso já possua);
- IX. Carteira de Vacinação (para a Educação Infantil);
- X. Cartão do SUS e número do NIS;
- XI. CPF do Aluno (Caso já possua);
- XII. RG do Aluno (Caso já possua);
- XIII. Documento de Permissão emitido pela Polícia Federal, quando estrangeiro.

CAPÍTULO VI DA PERDA DE PRAZOS, RECUSA DE REMATRÍCULAS OU ENCAMINHAMENTOS

Art. 8º Os responsáveis legais que não confirmarem a matrícula, ou a matrícula do aluno que foi encaminhado para outra Unidade de Ensino, dentro dos prazos estipulados nos Artigos 4º, 5º e 6º, ou que se recusarem a confirmar a matrícula do aluno na vaga disponível informada, deverão participar do processo de matrícula digital para alunos novos em 2020.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 9º É de responsabilidade dos Gestores Escolares a conferência da veracidade dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula na Unidade de Ensino, conforme disposto no Art. 7º.
- Art. 10 Caso haja divergência entre as informações e a documentação apresentada, a matrícula não será confirmada.
- Art. 11 A qualquer tempo a matrícula do aluno poderá ser cancelada, caso verifique-se alguma irregularidade nas declarações ou nas documentações apresentadas.
- Art. 12 O aluno que tiver a matrícula cancelada pelos motivos expostos no Capítulo VI, Art. 8º e/ou no Art. 10, poderá pleitear nova vaga na Rede Municipal de Ensino de Corumbá-MS, diretamente através do link REME - Serviços da Secretaria Municipal de Educação no endereço eletrônico <http://www.corumba.ms.gov.br>, no link REME - Serviços da Secretaria Municipal de Educação, que será divulgado e estará acessível conforme constará em Resolução que tratará da regulamentação da Pré-Matrícula Digital 2020.
- Art. 13 Os responsáveis da Unidade de Ensino estão sujeitos às sanções previstas nos Artigos 85 e 89, da Lei Complementar nº 150, de 04 de abril 2012, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Corumbá, para o caso de descumprimento, no todo ou em parte, desta resolução.

Paragrafo Único: Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos junto à Secretaria Municipal de Educação.



Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria “P” nº 230, de 16 de fevereiro de 2018



Resolução nº 250 de 04 de novembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA:04/11/2019.

Aplica penalidade prevista no inciso III, do artigo 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Cláusula 14.1, alíneas “c.1” e “e”, além da Cláusula 14.2, ambas do Contrato Administrativo nº 019/2016-SEMED, em razão de descumprimento das obrigações assumidas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA (CNPJ nº 10.940.459/0001-29), descumpriu a Cláusula 14.1, alínea “c.1” e “e”, bem como Cláusula 14.2, todas do Contrato Administrativo nº 019/2016-SEMED, ficando constatado que a empresa não cumpriu integralmente as obrigações assumidas (ausência de entrega do objeto do contrato), violando, assim, disposição de ordem pública e causando prejuízos ao Município;

Considerando que o Contrato Administrativo nº 019/2016-SEMED foi aditivado por 4 (quatro) vezes, sem que, contudo, efetivasse a entrega da obra, razão pela qual ensejou na instauração de Processo Administrativo para aplicação das penalidades legais prevista no Contrato em comento e na Lei nº 8.666/1993;

Considerando que foi observado o que dispõe o art. 109, inciso I, alínea “f”, da Lei nº 8.666/1993, no sentido de conceder previamente o contraditório e a ampla defesa;

Considerando o aviso de aplicação de penalidade veiculado na Edição nº 1783, pág. 28, de 31 de outubro de 2019, do Diário Oficial de Corumbá e retificado pela Edição nº 1784, pág. 11, de 01 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a sanção de multa prevista na Cláusula 14.1, alíneas “c.1” e “e”, além da Cláusula 14.2, ambas do Contrato Administrativo nº 019/2016-SEMED, no importe de R\$ 76.049,47 (setenta e seis mil, quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º. Aplicar a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a administração, até o prazo de dois anos.

Parágrafo único. A penalidade contida no *caput* deste artigo tem início no dia 31 de outubro de 2019.

Art. 3º. A aplicação das penalidades não prejudica o direito de a Administração recorrer às garantias contratuais com o objetivo de ser ressarcida dos prejuízos que o contratado lhe tenha causado.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 31 de outubro de 2019.

Corumbá-MS, 04 de novembro de 2019.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria “P” nº 230 de 16.02.2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Processo: 32511/2019

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Rosa Madalena Franco de Castro.
OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 1.159,30 (Um mil, Cento e cinquenta e Nove Reais e Trinta Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde
10.301.103.2.2674- Gerenciamento das Ações da Atenção Básica/PAB Fixo-PROCIDADÃO Corumbá

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado
114008 - Recurso Orçamentário

571- Recurso Financeiro
25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde
10.301.103.2.2679- Gerenciamento das Ações da Atenção Básica/Saúde Bucal-PROCIDADÃO Corumbá

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado
114009 - Recurso Orçamentário

573- Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e de suas alterações pela Lei Complementar nº28, de 26 de Junho de 2018. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Rosa Madalena Franco de Castro.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Processo: 32508/2019

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Jussara da Luz Sanches.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 1.159,30 (Um mil, Cento e cinquenta e Nove Reais e Trinta Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde
10.301.103.2.2674- Gerenciamento das Ações da Atenção Básica/PAB Fixo-PROCIDADÃO Corumbá

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado
114008 - Recurso Orçamentário

571- Recurso Financeiro
25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde
10.301.103.2.2679- Gerenciamento das Ações da Atenção Básica/Saúde Bucal-PROCIDADÃO Corumbá

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado
114009 - Recurso Orçamentário

573- Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA:04/11/2019.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e de suas alterações pela Lei Complementar nº28, de 26 de Junho de 2018. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Jussara da Luz Sanches.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Processo: 32512/2019

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Erika Suarez Shirabe.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 1.159,30 (Um mil, Cento e cinquenta e Nove Reais e Trinta Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde
10.301.103.2.2674- Gerenciamento das Ações da Atenção Básica/PAB Fixo-PROCIDADÃO Corumbá

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado
114008 - Recurso Orçamentário

571- Recurso Financeiro
25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde
10.301.103.2.2679- Gerenciamento das Ações da Atenção Básica/Saúde Bucal-PROCIDADÃO Corumbá

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado
114009 - Recurso Orçamentário

573- Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA:04/11/2019.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e de suas alterações pela Lei Complementar nº28, de 26 de Junho de 2018. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Erika Suarez Shirabe

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Processo: 31846/2019

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Leila Reis Calçado Carneiro.



OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de Cirurgiã Dentista-Clínico Geral, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 20 (Vinte) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 4.253,10 (Quatro mil, Duzentos e cinquenta e Três Reais e Dez Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2.2674- Gerenciamento das Ações da Atenção Básica/PAB Fixo-PROCIDADÃO Corumbá

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

114008 - Recurso Orçamentário

571- Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2.2679- Gerenciamento das Ações da Atenção Básica/Saúde Bucal-PROCIDADÃO Corumbá

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

114009 - Recurso Orçamentário

573- Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA:04/11/2019.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e de suas alterações pela Lei Complementar nº28, de 26 de Junho de 2018. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Leila Reis Calçado Carneiro.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Processo: 31805/2019**

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Vera Lúcia Souza Maia Ferreira de Sampaio Quevedo.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de Cirurgiã Dentista-Clínico Geral, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 20 (Vinte) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 4.253,10 (Quatro mil, Duzentos e cinquenta e Três Reais e Dez Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2.2674- Gerenciamento das Ações da Atenção Básica/PAB Fixo-PROCIDADÃO Corumbá

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

114008 - Recurso Orçamentário

571- Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2.2679- Gerenciamento das Ações da Atenção Básica/Saúde Bucal-PROCIDADÃO Corumbá

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

114009 - Recurso Orçamentário

573- Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA:04/11/2019.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e de suas alterações pela Lei Complementar nº28, de 26 de Junho de 2018. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Vera Lúcia Souza Maia de Sampaio Quevedo.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO Nº88/2018**

1º Aditivo ao Contrato 88/2018

PARTES: EDILEUZA DE BARROS PEREDO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE:29/10/2019.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº228, de 26 de junho de 2018.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 29/10/2020.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Edileuza de Barros Peredo.

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br





Extrato 1ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 008/2019 Originada do Processo nº 23.588/2018 - Pregão Presencial nº 019/2019. Objeto: Registro de preços para aquisição de material permanente (condicionadores de ar tipo split) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 meses.

O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao § 2º, do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alterações de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2019 VALOR: R\$ 362.029,00. HISTÓRICO - Aquisição de material permanente. ATA: 008/2019 - PP - 019/2019.

EMPRESA: SUPERAR EIRELI

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
01	Condicionador de ar, tipo Split de parede, capacidade mínima de refrigeração de 9.000 BTU/h, versão frio, com controle remoto sem fio, voltagem de 220V, baixo nível de ruído, com selo de economia de energia PROCEL preferencialmente Classe "A", devidamente instalados para sua pronta utilização, com lote, número de série, marca, voltagem, capacidade estampados no produto e no corpo da embalagem, com manual de instruções em português e termo de garantia dentro da embalagem.	Unid.	40	KOMECO	1.330,00	53.200,00
02	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12000 BTU'S Condicionador de ar, tipo Split de parede, capacidade mínima de refrigeração de 12.000 BTU/h, versão frio, com frequência aproximada de 60Hz, com controle remoto sem fio, voltagem de 220V, vazão de ar de no mínimo 800 m³/h, baixo nível de ruído, com compressor rotativo, distribuição automática de ar, com selo de economia de energia PROCEL preferencialmente Classe "A", garantia mínima de 02 (dois) anos, sem defeitos, devidamente instalados para sua pronta utilização, de 1º uso.	Unid.	69	KOMECO	1.545,00	106.605,00
04	Condicionador de Ar, tipo Split, capacidade mínima de refrigeração de 24.000 Btu/h, com frequência aproximada de 60 HZ, com controle remoto sem fio, voltagem de 220V, baixo nível de ruído, dupla filtragem, , embalado originalmente pelo fabricante, com manual de instruções e instalação dentro da embalagem, com número de série, marca, voltagem estampados no produto, identificação do produto, data de fabricação, indicação de uso, dados do fabricante, estampados no corpo da embalagem, devidamente instalados para sua pronta utilização.	Unid.	16	ELGIN	2.747,00	43.952,00
05	Condicionador de ar, tipo Split de parede, capacidade mínima de refrigeração de 30.000 BTU/h, versão frio, com controle remoto sem fio, voltagem de 220V, baixo nível de ruído, com selo de economia de energia PROCEL preferencialmente Classe "C", com registro nos Órgãos Reguladores, garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, sem defeitos, devidamente instalados para sua pronta utilização, de primeiro uso e de 1ª qualidade, com manual de instruções de instalação e utilização em português, embalado originalmente pelo fabricante.	Unid.	12	ECOBLU	3.450,00	41.400,00
06	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 60.000 BTUS Condicionador de Ar, tipo Split, capacidade mínima de refrigeração de 60.000 Btu/h, com controle remoto sem fio, voltagem de 380V, com frequência aproximada de 60Hz, baixo nível de ruído, dupla filtragem, baixo nível de consumo de energia, com manual de instruções de instalação e utilização em português dentro da embalagem, com número de série, lote, marca, voltagem estampados no corpo do produto, embalado originalmente pelo fabricante com marca, modelo, identificação do produto e dados do fabricante, devidamente instalados para sua pronta utilização.	Unid.	03	ELGIN	6.994,00	20.982,00



VALOR TOTAL DOS ITENS: 266.139,00

EMPRESA: P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
03	Condicionador de ar, tipo Split, capacidade mínima de refrigeração de 18.000 BTU/h, versão frio, com frequência aproximada de 60Hz, com controle remoto sem fio, voltagem de 220V, baixo nível de ruído, com compressor rotativo, distribuição automática de ar, com selo de economia de energia PROCEL CLASSE "A", com identificação do produto, número de série, voltagem e marca estampados no produto, embalados originalmente pelo fabricante com dados do fabricante e identificação do produto estampados no corpo da embalagem, devidamente instalados para sua pronta utilização,	Unid.	43	AGRATTO	2.230,00	95.890,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: 95.890,00						

Corumbá, 05 de Novembro de 2019
 Rogério dos Santos Leite
 Secretário Municipal de Saúde

Resolução nº 278 de 22 de outubro de 2019

Prorrogação de prazo para apurar fatos constantes no Processo nº 16473/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, neste ato representado pelo subsecretário que responde interinamente em sua ausência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação de regência,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 16473/2019, por solicitação do Presidente da Comissão designada pela Resolução nº 253, de 23/09/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 23 de outubro de 2019.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

RESOLUÇÃO FUNDTUR Nº 3, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 008/2019, firmado pela Fundação de Turismo do Pantanal e STS Comércio Varejista Ltda-EPP

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 71, III da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gleissy Fonseca dos Santos Pandolfo, servidora pública, matrícula nº 13187, para atuar como Fiscal do Contrato nº 008/2019.

Art.2º Designar Enildo Jorge Bezerra Junior, servidor público, matrícula nº 8696, para atuar como Gestor do Contrato nº 008/2019.

Art. 3º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação e execução do objeto do Contrato nº 008/2019, Processo Administrativo nº 5.086/2019, Pregão Presencial nº 065/2019, que tem por objeto Aquisição de material de consumo (Material de limpeza, produtos de higienização, copa, cozinha e outros) para atender as necessidades da FUNDTUR/Pantanal e do Terminal Rodoviário de Passageiros de Corumbá-MS.

Art. 4º A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º Estabelecer a vigência desta Portaria até a extinção do Contrato Administrativo nº 008/2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 18 de Outubro de 2019.

Corumbá, 04 de Novembro de 2019.

ELISÂNGELA SIENNA DA COSTA OLIVA
 Diretora-Presidente da FUNDTUR/Pantanal

RESOLUÇÃO FUNDTUR Nº 4, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 009/2019, firmado pela Fundação de Turismo do Pantanal e Sports Emporio, Papelaria e Informatica Ltda ME

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 71, III da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gleissy Fonseca dos Santos Pandolfo, servidora pública, matrícula nº 13187, para atuar como Fiscal do Contrato nº 009/2019.

Art.2º Designar Enildo Jorge Bezerra Junior, servidor público, matrícula nº 8696, para atuar como Gestor do Contrato nº 009/2019.

Art. 3º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação e execução do objeto do Contrato nº 009/2019, Processo



Administrativo nº 5.086/2019, Pregão Presencial nº 065/2019, que tem por objeto Aquisição de material de consumo (Material de limpeza, produtos de higienização, copa, cozinha e outros) para atender as necessidades da FUNDTUR/Pantanal e do Terminal Rodoviário de Passageiros de Corumbá-MS.

Art. 4º A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º Estabelecer a vigência desta Portaria até a extinção do Contrato Administrativo nº 009/2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 18 de Outubro de 2019.

Corumbá, 04 de Novembro de 2019.

ELISÂNGELA SIENNA DA COSTA OLIVA
Diretora-Presidente da FUNDTUR/Pantanal

RESOLUÇÃO FUNDTUR Nº 5, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 010/2019, firmado pela Fundação de Turismo do Pantanal e Simeia A H M Mustafa-EPP

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 71, III da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gleissy Fonseca dos Santos Pandolfo, servidora pública, matrícula nº 13187, para atuar como Fiscal do Contrato nº 010/2019.

Art.2º Designar Enildo Jorge Bezerra Junior, servidor público, matrícula nº 8696, para atuar como Gestor do Contrato nº 010/2019.

Art. 3º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação e execução do objeto do Contrato nº 010/2019, Processo Administrativo nº 5.086/2019, Pregão Presencial nº 065/2019, que tem por objeto Aquisição de material de consumo (Material de limpeza, produtos de higienização, copa, cozinha e outros) para atender as necessidades da FUNDTUR/Pantanal e do Terminal Rodoviário de Passageiros de Corumbá-MS.

Art. 4º A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º Estabelecer a vigência desta Portaria até a extinção do Contrato Administrativo nº 010/2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 18 de Outubro de 2019.

Corumbá, 04 de Novembro de 2019.

ELISÂNGELA SIENNA DA COSTA OLIVA
Diretora-Presidente da FUNDTUR/Pantanal

RESOLUÇÃO FUNDTUR Nº 6, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 011/2019, firmado pela Fundação de Turismo do Pantanal e M. El Sahili-EPP

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 71, III da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gleissy Fonseca dos Santos Pandolfo, servidora pública, matrícula nº 13187, para atuar como Fiscal do Contrato nº 011/2019.

Art.2º Designar Enildo Jorge Bezerra Junior, servidor público, matrícula nº 8696, para atuar como Gestor do Contrato nº 011/2019.

Art. 3º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação e execução do objeto do Contrato nº 011/2019, Processo Administrativo nº 5.086/2019, Pregão Presencial nº 065/2019, que tem por objeto Aquisição de material de consumo (Material de limpeza, produtos de higienização, copa, cozinha e outros) para atender as necessidades da FUNDTUR/Pantanal e do terminal rodoviário de passageiros de Corumbá-MS.

Art. 4º A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º Estabelecer a vigência desta Portaria até a extinção do Contrato Administrativo nº 011/2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 18 de Outubro de 2019.

Corumbá, 04 de Novembro de 2019.

ELISÂNGELA SIENNA DA COSTA OLIVA
Diretora-Presidente da FUNDTUR/Pantanal

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019

Pregão Presencial nº 001/2019 - Processo Administrativo Licitatório nº 06/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS
CONTRATADA: EMPRESA JAISON COUTINHO - EPP
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Software via Web e Aplicativo para Celular e Tablete para Consolidação da Legislação Municipal com manutenção de mão de obra para inserir as leis e decretos vigentes para cadastro no sistema juntamente com software para controle de Indicações, Requerimentos, Moções, Projeto de Leis, Atas, Pautas, Implantação e Conversão de Dados com Suporte Técnico e Capacitação de Funcionários, para atender a Câmara Municipal de Corumbá - MS.
PRAZO: 25/10/2019 a 24/10/2020 - 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), sendo pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), sendo que na primeira parcela estará incluso mais o valor da implantação e treinamento de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
FORO: Comarca de Corumbá/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0106-3.3.90.39.00.0 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
ASSINAM: Pela contratante: Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS - ROBERTO GOMES FAÇANHA e Pela contratada: JAISON COUTINHO.
LOCAL E DATA: Corumbá/MS, em 25 de outubro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019

Pregão Presencial nº 002/2019 - Processo Administrativo nº 07/2019
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corumbá/MS
CONTRATADA: QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP
OBJETO: Contratação Dos Serviços De Locação De Software Integrados Nos Sistemas De: Planejamento Orçamentário, Contabilidade Pública e Financeiro; Recursos Humanos E Folha De Pagamento; Protocolo; Compras, Licitação e Almoarifado; Patrimônio; Transmissão De Dados Ao Tribunal De Contas Integrado; E-SIC (LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011);Brasil Transparente Via Web (LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009);Controle Interno-Web, Frotas, Conforme Termo de Referência 3e Implantação e Conversão de Dados com Suporte Técnico e Capacitação de Funcionários para atender a Câmara Municipal de Corumbá - MS.
PRAZO: 25/10/2019 a 24/10/2020 - 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 238.800,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos reais), sendo 12 (doze) parcelas de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).
FORO: Comarca de Corumbá/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0106-3.3.90.39.00.0 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
ASSINAM: Pela contratante: Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS - ROBERTO GOMES FAÇANHA e Pela contratada: MARCOS LUIZ DA MAIA.
LOCAL E DATA: Corumbá/MS, em 25 de outubro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2019

Pregão Presencial nº 003/2019 - Processo Administrativo nº 008/2019
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corumbá/MS
CONTRATADA: LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS - EPP
OBJETO: Constitui objeto desta para a contratação de empresa especializada em serviços de organização de documentos do arquivo físico, com a separação, classificação, higienização, digitalização, indexação, etiquetagem, com a transformação em arquivo digital da Câmara Municipal de Corumbá/MS, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I ao Edital.
PRAZO: 25/10/2019 a 24/10/2020 - 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: O valor global ora contratado é de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), sendo pagos da seguinte forma: 12 (doze) parcelas no montante de R\$ 18.579,16 (dezoito mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos) e mais 11 (onze) parcelas no montante de R\$ 6.550,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta reais)
FORO: Comarca de Corumbá/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o presente contrato correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Corumbá/MS. Dotação nº 17-01.001-01.031.0106.2000-3.3.90.39.99.0.1.00.000000.
ASSINAM: Pela contratante: Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS - ROBERTO GOMES FAÇANHA e Pela contratada: MARCIO PERES VIEIRA MONTEIRO
LOCAL E DATA: Corumbá/MS, em 25 de outubro de 2019.